



PREFEITURA DE  
**GAMELEIRA**



Documento Assinado Digitalmente por: CLEBSON SILVA DE ALBUQUERQUE, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63377f0a-8554-435e-ad3e-4a5699287fe1

**RESOLUÇÃO TC Nº 025/2015**

**ITEM 30**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 025/2015, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Gameleira, especificamente ao item 30, que o município não fez adoção ao Regime Próprio de Previdência - RPPS, portanto não tem o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial de 2016.

Gameleira, 31 de dezembro de 2015.

  
YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA  
Prefeita